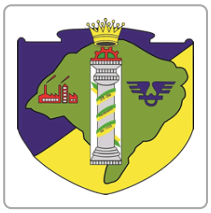
LEI Nº 4070, de 23 de dezembro de 2005.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.2130

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 61.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2132
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.9.0.13.02.00.00.00 Contribuições
3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores.....R$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2135

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 87.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.14.14.00.00.00 Diárias no País.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Prod. de Higieniz.....R$ 1.500,00
3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.33.01.00.00.00 Passagens p/ o País.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.10.00.00.00 Locação de Imóveis.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.12.00.00.00 Locação de Máquinas e Equipamentos.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.63.00.00.00 Serviços Gráficos.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2124
3.3.9.0.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Prod. de Higienização.....R$ 11.000,00
3.3.9.0.30.24.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 3.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.9.0.36.99.00.00.00 Outros Serviços
3.3.9.0.36.99.01.00.00 Demais Serviços Prestados p/ Autônomos.....R$ 1.500,00

3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2125

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.14.14.00.00.00 Diárias no País.....R$ 350,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.02.10.304.0050.2129

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.09.00.00.00 Material Farmacológico
3.3.9.0.30.09.03.00.00 Medicamentos p/ Odontologia.....R$ 3.500,00
3.3.9.0.30.10.00.00.00 Material Odontológico.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.30.25.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Móveis.....R$ 2.500,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.2130
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.08.00.00.00 Aparelhos e Equipamentos, Utensílios e Hospitalares...R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.1101

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.04 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.14.14.00.00.00 Diárias no País.....R$ 500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.16.00.00.00 Material de Expediente.....R$ 1.500,00
3.3.9.0.30.17.00.00.00 Material de Processamento de Dados.....R$ 500,00
3.3.9.0.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Prod. de Higienização.....R$ 900,00
3.3.9.0.30.24.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis.....R$ 6.000,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 3.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.9.0.36.99.00.00.00 Outros Serviços
3.3.9.0.36.99.01.00.00 Demais Serviços Prestados p/ Autônomos.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conser. de Máquinas e Equip.....R$ 3.250,00
Cód. Func. Progr.: 11.04.10.301.0050.2131
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 6.500,00
Cód. Func. Progr.: 11.04.10.301.0050.1102
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.36.00.00.00 Máquinas, Instal. e Utensílios de Escritório.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.04.10.301.0050.1103

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 87.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete